



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.903, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE AUMENTO NO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, AGENTES POLÍTICOS E CONSELHEIROS TUTELARES DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.023, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.023, de 25 de junho de 2019 para R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata essa lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Estou ciente que realizar declaração falsa é crime (art. 299 do CP) sob pena de responsabilização.
Campo Verde, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 007/2024, subscrita pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ RICARDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº. 025.***.***-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 94, de 04 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.896, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

ELEMENTO:

3.3.90.92.00.00.01.0500 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.500,00

Total da Suplementação R\$ 10.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

ELEMENTO:

(64) 3.3.90.39.00.00.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.500,00

Total anulação R\$ 10.500,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.903, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE AUMENTO NO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, AGENTES POLÍTICOS E CONSELHEIROS TUTELARES DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.023, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.023, de 25 de junho de 2019 para R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata essa lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 293/2024, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº. 004.***.***-28, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, nomeada através da Portaria nº. 215, de 20 de abril de 2017.